



DECRETO MUNICIPAL Nº 143, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 271.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.238 de 22 de dezembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 271.000,00** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2172-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	67.000,00
10.301.0020.2172-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	16.000,00
10.302.0030.2483-3.1.90.04.00.00-Contratação Por Tempo Determinado	30.000,00
10.302.0030.2483-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	33.000,00
10.302.0030.2483-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	100.000,00
10.304.0132.2048-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	5.000,00
10.304.0132.2048-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	5.000,00
10.305.0132.2092-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	15.000,00
Total	271.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

07 – Secretária Municipal de Saúde	
07.001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0020.2172-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00
10.301.0020.2172-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	36.000,00
10.301.0020.2172-3.1.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	10.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	5.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.32.00.00- Material, Bem ou Serviço P/ Distrib. Gratuita	5.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.35.00.00- Serviços de Consultoria	1.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
10.301.0020.2172-3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
10.302.0030.2133-3.3.90.30.00.00- Material de Consumo	2.000,00
10.302.0030.2133-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.000,00
10.303.0133.1180-4.4.90.51.00.00- obras e Instalações	163.000,00
10.304.0132.2048-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	1.000,00
10.304.0132.2048-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	2.000,00
10.304.0132.2048-3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
10.305.0132.2092-3.1.90.04.00.00- Contratação Por Tempo Determinado	15.000,00





PREFEITURA
ALTO GARÇAS - MT
TEMPO DE CRESCER
Gestão 2021-2024

Total 271.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EDIFÍCIO SEDE DO PODER EXECUTIVO, EM ALTO GARÇAS-MT, de
14 de outubro de 2021.

CLAUDINEI SINGOLANO
Prefeito Municipal

